



Lei Municipal nº 2.116/2025

Autoriza o Poder executivo a firmar convênio com a COOPTIL, para repasse de Emendas Impositivas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Cooperativa de Produção, Trabalho e Integração Ltda. – COOPTIL, com vistas a subsidiar custos de combustível e manutenção dos caminhões utilizados nas Rotas de Leite dos agricultores associados residentes no município de Hulha Negra, no valor total de R\$ 50.330,88 (cinquenta mil trezentos e trinta reais com oitenta e oito centavos).

Art. 2º O convênio será formalizado nos termos do plano de trabalho, que integra a presente autorização legislativa, definindo as obrigações, metas e responsabilidades das partes convenientes.

Art. 3º Os recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto desta Lei terão como origem as emendas impositivas municipais indicadas pelos vereadores Hugo Trenchi Garcia Teixeira e Volnei Domingo Manfron, aprovadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 3664

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito, 15 de outubro de 2025.


FERNANDO CAMPANI
PREFEITO